

24 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA
STJ nega liminar

para suspender
processo de Richa

STJ nega liminarmente HC de Richa para suspender processo da Rádio Patrulha

Defesa do ex-governador afirma que decisão monocrática
de ministra não muda entendimento do STF

*Beto Richa é réu por corrupção passiva e fraude a licitação na ação que
investiga suposto esquema de desvio de obras em estradas rurais*

Guilherme Marconi

Reportagem Local

Em decisão monocrática, a ministra do STJ (Superior Tribunal de Justiça), Laurita Vaz, negou liminarmente habeas corpus impetrado pela defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) no âmbito da Operação Rádio Patrulha. O pedido de liminar tentava o trancamento da ação penal interposta pelo MP (Ministério Público) do Paraná no processo que investiga suposto esquema de fraude à licitação e desvio de recursos no programa Patrulha do Campo, de obras em estradas rurais.

Nesta ação, o tucano respondido pelo crime de corrupção passiva e fraude à licitação, e outros 12 empresários e agentes públicos são réus no processo cri-

iminal. Todos negam as acusações. A defesa arguiu incompetência absoluta do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná em julgar o mérito por entender se tratar de crime eleitoral. Os advogados também apontaram falta de delimitação da conduta do réu e também questionaram as provas que, segundo o pedido, estariam baseadas exclusivamente em delações premiadas.

A magistrada escreveu na sua decisão de segunda-feira (21) que o trancamento do processo crime pela via do habeas corpus ou do recurso ordinário em habeas corpus é medida de exceção.

Apesar da decisão do STJ, uma outra decisão monocrática do ministro do STF (Supremo Tribunal de Justiça), Gilmar Mendes, garante temporariamente o travamento da ação

penal em primeiro grau. Ou seja, a decisão do STJ, a rigor, não altera nada. Em agosto deste ano, Mendes havia acatado parcialmente pedido da defesa de Richa e as audiências de instrução foram suspensas, antes dos delatores do suposto esquema serem ouvidos pela 13ª Vara Criminal de Curitiba.

O advogado Walter Bittar, que defende o ex-governador, afirmou que a decisão liminar da ministra do STJ não muda em nada o processo, que já estava suspenso, e que aguarda o julgamento do mérito. "A ministra Laurita Vaz apenas não concede liminar, o que foi feito foi um despacho padrão. Esse processo volta para análise em primeiro grau e ainda para julgamento de mérito", disse.

CONTINUA

24 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A DENÚNCIA

Segundo a Rádio Patrulha, empresários e pessoas ligadas a eles ofereciam dinheiro em troca de atos de ofício por parte de agentes públicos para vencerem as licitações. O valor acertado correspondia a 8% do valor bruto dos contratos. Ao todo, diz a denúncia, foram pagos R\$ 8.152.474,44 em vantagens indevidas, em 36 pagamentos mensais. Ainda segundo a investigação, Beto Richa era o "principal destinatário final das vantagens indevidas prometidas pelos empresários, plenamente ciente das tratativas e reuniões realizadas"

Quando a operação foi deflagrada, Richa chegou a ser preso pela primeira vez no dia 11 de setembro de 2018, um mês antes das eleições que concorreu ao Senado. Quatro dias depois, após uma decisão também de Gilmar Mendes, ele foi solto. Depois disso, o ex-governador voltou a ser preso outras duas vezes neste ano. Em janeiro, na Integração, desdobramento da Lava Jato e em março na quarta fase da Quadro Negro, que investiga desvio em obras de escolas públicas. O ex-governador nega as denúncias.

24 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Eleição na era digital

Pré-candidatos, dirigentes de partidos, advogados, contadores e estudantes de Direito têm a oportunidade de conhecer melhor as regras pré-campanha e mudanças na legislação no I Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, que será realizado em 29 de outubro, em Londrina, pela UniFil. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná, desembargador Gilberto Ferreira, faz a abertura do evento com o tema "Eleições e o processo democrático de governar". Durante todo o dia, palestras vão tratar de temas como limites e possibilidades, leis e jurisprudências, redes sociais, marketing digital e uso de ferramentas, experiências vitoriosas e fake news. Inscrições no site unifil.br/eventos/eleitoral.

24 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

STF interrompe julgamento com placar de 3 a 1 a favor da prisão em 2ª instância

Relator das ações sobre o tema é o único a votar contra a decisão, diferente de Moraes, Fachin e Barroso; nova sessão terá início nesta quinta-feira

São Paulo - Após o voto do ministro Luiz Roberto Barroso, o STF (Supremo Tribunal Federal) interrompeu na tarde dessa quarta-feira (23) o julgamento da constitucionalidade da prisão de condenados em segunda instância.

O placar até o momento está em 3 a 1 a favor da possibilidade de executar a pena antes de esgotados todos os recursos. Nova sessão terá início às 14h desta quinta-feira (24).

Relator das ações sobre o tema, o ministro Marco Aurélio votou contra a prisão após segunda instância, defendendo a constitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal, segundo o qual ninguém pode ser preso exceto em flagrante ou se houver "sentença condenatória transitada em julgado".

Esse entendimento pode beneficiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso em Curitiba desde abril de 2018.

Depois do relator, os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luiz Roberto Barroso divergiram dele e consideraram que a prisão após condenação de segundo grau não

desrespeita o princípio constitucional da presunção da inocência. Faltam sete votos.

A sessão teve início com as sustentações orais de dois "amici curiae" (amigos da corte, em latim), da AGU (Advocacia-Geral da União) e da PGR (Procuradoria-Geral da República).

Tanto o procurador-geral, Augusto Aras, como o advogado-geral da União, André Mendonça, se manifestaram favoráveis à execução da pena após a segunda instância.

Em um voto curto, de 11 páginas, Marco Aurélio afirmou que a Constituição é clara ao estabelecer, em seu artigo 5º, que um cidadão só pode ser considerado culpado após sentença condenatória transitada em julgado.

Se houver a necessidade de prender um condenado antes disso - porque ele representa risco à sociedade ou pode fugir da aplicação da lei, por exemplo -, os juízes podem decretar a prisão preventiva, conforme é previsto na lei.

O Supremo julga três ações que debatem a constitucionalidade do artigo 283 do Código de

Processo Penal, segundo o qual ninguém pode ser preso antes do trânsito em julgado (o fim dos recursos).

"O princípio da não culpabilidade é garantia vinculada, pela Lei Maior, à preclusão, de modo que a constitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal não comporta questionamentos. O preceito consiste em reprodução de cláusula pétreia", disse Marco Aurélio.

FACHIN

O relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin, votou a favor da possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. A medida é considerada um dos pilares da Lava Jato no combate à impunidade.

"É inviável sustentar que toda e qualquer prisão só pode ter o cumprimento iniciado quando o último recurso da última Corte constitucional seja analisado", disse Fachin, destacando que do julgamento "não haverá declaração de inocência de quem quer que seja".

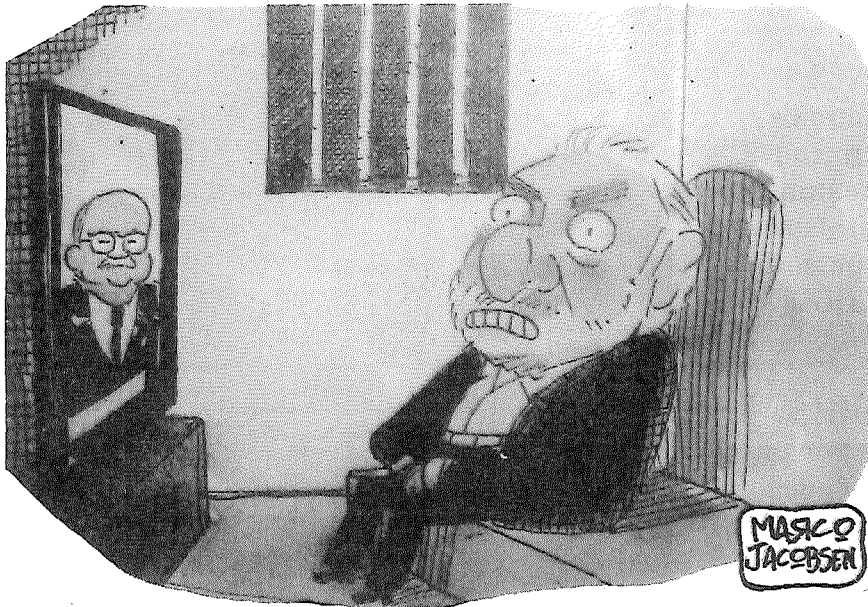
CONTINUA

24 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Não desconsidero que o atual sistema prisional brasileiro constitui um verdadeiro estado de coisas inconstitucional (quadro insuportável e permanente de violação de direitos fundamentais a exigir intervenção do Poder Judiciário), mas essa inconstitucionalidade não diz respeito à prisão, mas a toda e qualquer modalidade de encarceramento”, observou.



- Fim do primeiro tempo e já está 3 a 1 pra ELES!

24 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

TRF-4 decidirá no dia 30 se mantém condenação de Lula no caso do sítio

Pepita Ortega

Agência Estado

São Paulo - O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator da Operação Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), marcou para a próxima quarta-feira (30) julgamento que pode anular ou manter a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia. A 8ª Turma do TRF-4 decidirá se o processo contra o petista voltará ou não para a primeira instância para correção na ordem de apresentação de alegações finais.

No processo do sítio de Atibaia, Lula foi condenado pela juíza Gabriela Hardt, da 13ª Vara Federal de Curitiba, a 12 anos e 11 meses de prisão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A decisão de Gebran Neto, dada nessa quarta-feira (23), leva em consideração a anulação das sentenças do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras Aldemir Bendine e do ex-gerente da petrolífera Márcio de Almeida Ferreira, por ordem do Supremo Tribunal Federal.

Lava Jato aponta propina de US\$ 12 milhões a Duque, ex-diretor da Petrobras

Katna Baran

Folhapress

Curitiba - A Polícia Federal deflagrou nessa quarta-feira (23) a 67ª fase da Operação Lava Jato, que teve como alvo principal o Grupo Techint, empresa italo-argentina com subsidiárias no Brasil. Foram cumpridos 23 mandados de busca e apreensão nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná (Matinhos, no litoral paranaense, possui uma ocorrência de busca e apreensão).

Os suspeitos também tiveram os bens bloqueados pela Justiça Federal, na ordem de R\$ 1,7 bilhão.

Segundo as investigações, a Techint integrava o conhecido "clube" de empreiteiras que se revezavam para obter licitações com a Petrobras, esquema que foi desvendado pela Lava Jato.

Para isso, teria repassado propina a ex-diretores da Petrobras, como a Renato Duque, atualmente delator do caso. Apenas para ele, a empresa teria pago US\$ 12 milhões, entre 2008 e 2013.

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

66

*Pobres não mobilizaram brilhantes
e caros advogados do país*

24 OUT 2019

Ministro Luís Roberto Barroso sobre a lora de
"prejuízos aos pobres" na 2ª instância

Barroso arrasa falácias contra segunda instância

Utilizando-se de números e estatísticas, o ministro Luís Roberto Barroso demoliu os argumentos repetidos inclusive por ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), contra prisão após condenação em segunda instância. Mostrou que mentem os que afirmam haver aumentado a população carcerária após segunda instância: ao contrário, até diminuiu. E apenas 0,035% dos réus condenados acabaram absolvidos, após condenação em segunda instância.

Nada mudou

Dos mais de 25 mil recursos extraordinários apresentados em sete anos, apenas nove casos renderam absolvições dos réus.

Não é razoável

Para o ministro Barroso, não há razoabilidade em "subordinar todo o sistema jurídico a esses números irrisórios".

Ordem pública

Para Barroso, não há mais dúvida sobre "autoria e materialidade" após o segundo grau e o cumprimento da pena é questão de "ordem pública"

MAZZA

Folclore

Cida Borghetti, PP, e João Arruda, MDB, candidato derrotado ao governo, entraram com ação contra Ratinho Júnior (e por extensão o pai, Carlos Massa) a pretexto de que houvesse abuso do poder econômico e possível realização de showmícios na campanha eleitoral, o que é interdito. O TRE não acatou nenhuma das duas ações. Eram as derradeiras que visavam uma ratoeira para o governador e não colaram.

FOLHA DE S. PAULO

NELSON DOBIM

O Supremo Tribunal e o ministro Toffoli

Presidente da corte sabe a importância do diálogo

Nelson Dobim

Ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (2004-06), ex-ministro da Defesa (2007-11; governos Lula e Dilma) e ex-ministro da Justiça (1995-97; governo FHC)

Nesta quarta-feira (23), o ministro Dias Toffoli completou dez anos no Supremo Tribunal Federal.

Afirmou, em sua sabatina no Senado Federal, ter um único compromisso: a Constituição da República. Tem a história como fundamento de sua conduta. É um grande conciliador.

Em 2015, o STF definiu a natureza jurídica da colaboração premiada. O tribunal, por maioria, acompanhou a sua orientação.

Como presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Toffoli conduziu com firmeza as acirradas eleições gerais de 2014.

Assumiu a presidência do Supremo em um momento difícil da história política do país. Enfrenta a alta exposição da corte, as divergências pessoais internas e a polarização extrema da sociedade.

Agora, o STF discute a prisão em segundo grau. O tema divide e apaixona. Fulaniza-se a controvérsia.

A solução será aquela fixada por sua maioria. Não pode adotar solução por conta de pressões de qualquer natureza. Em tudo, o ministro Toffoli age com prudência, autocontenção e respeito aos demais Poderes e colegas. Assume o diálogo com todos. Sabe que interlocutor não se escolhe: é aquele que está aí.

Não abre mão da defesa da Constituição Federal e do tribunal.

A Suprema Corte tem enfrentado questões próprias da seara política. Não por vontade própria. A iniciativa é dos demais Poderes, de partidos políticos ou de representações da sociedade.

Hoje, a radicalização e o ódio invadiram a política. O diálogo tolerante, forma de solver divergências, foi substituído pelo surdo monólogo do grito. Adversário é visto como inimigo. Na verdade, ataca-se para ser visto e ter espaço na mídia.

O conflito agudo e verborrágico passou a ser condição de notoriedade. O processo político perdeu a capacidade de solver suas divergências.

As divergências políticas são levadas ao tribunal. Provocado, o Supremo tem que decidir.

Mas os juízos de conveniência e de oportunidade —próprios da política— não se confundem com os juízos de legalidade e de constitucionalidade —próprios da jurisdição. Esta é a tensão existente e a disfuncionalidade.

Cobrar do Supremo que pautasse suas decisões em paradigma diverso da Constituição é um equívoco e um atentado ao Estado de Direito.

O STF não deve se curvar a ninguém. O STF não deve ter e não tem

24 OUT 2019

bandeira política. O STF aplica e defende a Constituição da República. Esse é o compromisso do tribunal.

O Judiciário trata do passado, de fatos que ocorreram. Não se constrói futuro com sentenças.

O ministro Toffoli sabe que o Judiciário julga o passado. Sabe que o Executivo cuida do presente, com a gestão das políticas públicas, e o Legislativo cuida do futuro, com a formulação das leis.

O tratamento jurídico dos fatos, no Estado democrático de Direito, é o resultado do embate das correntes políticas no Parlamento.

É na política que se encontra a vontade popular. Com todas as suas divergências, contradições e anomias.

O ministro Toffoli identifica, com nitidez, as funções constitucionais dos Poderes e os espaços de cada um.

É errado atribuir-se ao tribunal o poder de substituir o Legislativo sob o argumento de expandir a Constituição. Isso nada mais é do que retórica para justificar a usurpação.

Cada um em seu lugar. Cada qual com a sua função. Com diálogo permanente e harmonia. Todos comprometidos com o desenvolvimento do país. É isso que a República espera. Quem não faz seu papel na história não é nem bom nem mau. Pior —é inútil.

Nesses dez anos, o ministro Toffoli soube construir soluções e pontes. Tem ele claro que a democracia produz consensos com a administração política dos dissensos. É disso que o Brasil precisa.

Lembrem-se do jurista norte-americano Cass Sunstein: "Há risco quando é possível identificar os resultados e atribuir probabilidades a cada um deles. Há incerteza quando é possível identificar os resultados, porém não as probabilidades de ocorrências de tais resultados".

Onde estamos hoje?

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

O Supremo como carcereiro

24 OUT 2019

BRASÍLIA Ministros do STF costumam lamentar que o tribunal tenha se afastado aos poucos de seu papel de guardião da Constituição para se tornar uma corte criminal. Ao analisar pela terceira vez em dez anos os critérios da execução de penas de prisão, o tribunal se arrisca a acumular também a função de carcereiro.

As nuances do julgamento, que começou na semana passada e prossegue nesta quinta-feira (24), lançaram ao Supremo a missão de definir quem deve ficar atrás das grades e quem tem o direito de ficar na rua. Em certos momentos, o debate sobre as leis ficou em segundo plano.

“Quando você prende alguém, não é por prazer. É porque você está protegendo pessoas e instituições”, disse Luís Roberto Barroso, que defende a prisão após condenação em segunda instância. “É mais bacana defender a liberdade que mandar prender, mas eu tenho que evitar o próximo estupro, o próximo homicídio.”

As divisões internas e as artimanhas adotadas pelos ministros produziram a contaminação das tarefas do tribunal. A manipulação da pauta do STF para adiar o julgamento da questão, a vinculação irremediável dessas ações com o caso Lula e a desinformação levada para dentro do plenário rebaixaram a corte.

Esse é um dos efeitos do “populismo judicial” citado no voto de Alexandre de Moraes. “Prestar contas à sociedade é obrigação do STF e de todo o Judiciário. Mas isso não se faz covardemente”, afirmou o ministro.

Prender quem deve estar preso e soltar quem deve estar solto, além de não ser tarefa simples, torna o STF depositário de injustiças. Seja qual for o resultado agora, o Supremo não conseguirá escapar da responsabilidade final nas punições aplicadas a criminosos no país.

Se o tribunal decidir que uma condenação em segundo grau é suficiente para levar alguém para a cadeia, precisará revisar em tempo justo as contestações a essas sentenças. Caso defina que a prisão vale apenas após o esgotamento de todos os recursos, terá a missão de concluir os casos com a mesma celeridade.

24 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

PGR e União citam direito de vítimas em apelo por prisão em 2ª instância

Com placar parcial de 3 a 1 para manter entendimento, julgamento no STF será retomado nesta quinta com expectativa sobre Rosa Weber

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA A Procuradoria-Geral da República e a Advocacia-Geral da União fizeram seus últimos apelos e destacaram os direitos das vítimas para tentar convencer os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) a manter a jurisprudência atual e continuar permitindo a prisão de condenados em segunda instância.

O julgamento foi interrompido nesta quarta-feira (23) com placar de 3 a 1 a favor da execução da pena nessa etapa —antes de esgotados os recursos nos tribunais superiores. Ele será retomado na tarde desta quinta (24), e faltam 7 votos, que ainda podem reverter esse resultado parcial.

Os quatro ministros que já votaram (Marco Aurélio contra a prisão após 2ª instância; Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso, a favor) mantiveram as posições que adotaram nas outras vezes em que a controvérsia foi abordada no STF.

A expectativa é principalmente pelo voto da ministra Rosa Weber, que pode ser definitivo diante do racha da corte sobre essa questão. Se não houver conclusão do julgamento nesta quinta, a definição deve ficar só para novembro, já que não haverá sessão na próxima semana.

Nesta quarta, Augusto Aras, procurador-geral da República nomeado há menos de dois meses pelo presidente Jair Bolsonaro, e André Mendonça, advogado-geral da União que representou a posição do governo federal na tribuna, defenderam que a corte precisa buscar equilibrar os direitos dos acusados de responder em liberdade com os direitos das vítimas, que clamam por uma Justiça célere.

O relator das ações, ministro Marco Aurélio, defendeu que se esperem todos os recursos antes de prender um condenado por avaliar que essa é uma ordem clara na Constituição, que diz em seu artigo 5º que ninguém será considerado culpado antes de sentença condenatória transitada em julgado.

“A determinação constitucional não surge desprovida de fundamento. Coloque-se o trânsito em julgado como marco seguro para a severa limitação da liberdade, ante a possibilidade de reversão ou atenuação da condenação nas instâncias superiores [STF ou ST], o Superior Tribunal de Justiça”, disse.

Moraes, Fachin e Barroso divergiram, entendendo que a execução antecipada da pena não fere o princípio constitucional da presunção da inocência expresso no artigo 5º.

Barroso buscou, ao longo de uma hora e meia, rebater os argumentos dos colegas que são favoráveis ao trânsito em julgado.

Ele apresentou números sobre encarceramento no país que solicitou ao Depen (Departamento Penitenciário Nacional), órgão ligado ao Ministério da Justiça.

De acordo com esses dados, diferentemente do que se imaginava, o percentual de aumento da população carcerária (incluindo provisórios e condenados) subiu no período de 2009 a 2016, quando o Supremo proibiu a prisão em segunda instância, e diminuiu a partir de 2017, quando passou a permiti-la.

“[Uma hipótese é que] os tribunais passaram a ser mais parcimoniosos na decretação de prisão, portanto, a mudança de jurisprudência não prejudicou os réus, favoreceu os réus”, disse Barroso, ponderando que os dados merecem análise mais aprofundada.

Ele também contrariou os argumentos de advogados criminalistas e defensores públicos de que a prisão em segunda instância prejudica os réus mais pobres.

CONTINUA

“A imprensa divulgou alguns dos beneficiários mais notórios, condenados por corrupção, peculato e lavagem de dinheiro. Pobre não corrompe, não desvia dinheiro público nem lava dinheiro. Não é de pobre que estamos tratando.”

“A presunção da inocência é muito importante, mas o interesse da sociedade num sistema penal eficiente também é muito importante”, afirmou Barroso, concordando com os apelos da PGR e da AGU.

Moraes afirmou em seu voto que a segunda instância é a última que analisa as provas de um processo criminal, e que a partir dela já se pode afastar a presunção de inocência prevista na Constituição. Os tribunais superiores não reexaminam provas, mas discutem teses jurídicas.

“O juízo de consistência, realizado pelo órgão colegiado, juízo natural de segundo grau, afasta, no tocante à possibilidade de prisão, a presunção de inocência. Porque há uma decisão colegiada escrita, fundamentada, reconhecendo a materialidade e a autoria do delito. Autoriza, portanto, a execução da pena”, disse.

Fachin, relator da Lava Jato no STF, destacou que os recursos a tribunais superiores não têm, conforme a lei, o condão de suspender automaticamente a execução da pena —o efeito suspensivo.

“É coerente com a Constituição o principiar de execução criminal quando houver condenação confirmada em segundo grau, salvo atribuição expressa [pela Justiça] de efeito suspensivo ao recurso cabível”, afirmou.

Nos últimos dez anos, o plenário do Supremo enfrentou o tema julgado agora ao menos cinco vezes, na maioria delas ao analisar casos concretos de pessoas condenadas —o último foi o do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso mais célebre da Lava Jato.

Agora, o tribunal está julgando o mérito de três ações que tratam do assunto de maneira abstrata, sem estar atrelado a um determinado réu —embora a sombra do petista permaneça sobre a corte.

Preso desde abril de 2018, Lula é um dos que podem se beneficiar com uma eventual mudança na jurisprudência.

Nesta quinta, a expectativa pelo voto da ministra Rosa Weber se dá porque ela sempre foi contra a prisão em segunda instância, mas, em 2018, votou por negar um habeas corpus a Lula. Na ocasião, argumentou que era preciso respeitar a orientação da maioria do colegiado, que autorizara, num julgamento anterior, a execução provisória da pena.

Rosa afirmou na época que se curvava à jurisprudência, que não deve ser mudada de tempos em tempos, mas registrou que sua convicção pessoal era no sentido de esperar o trânsito em julgado.

Em meio à divisão do Supremo, há uma proposta feita ainda em 2016 pelo ministro Dias Toffoli, hoje presidente da corte, de permitir a execução da pena após o julgamento do recurso no STJ, que é considerado uma terceira instância.

Ao votar nesta quarta, Marco Aurélio se antecipou à discussão dessa tese intermediária e a refutou.

O decano da corte, Celso de Mello, homenageou Toffoli, que completou dez anos como ministro do STF, e aproveitou para rebater críticas e ameaças que setores da sociedade têm feito à corte por causa do julgamento sobre a segunda instância.

“O país vive um momento delicado em sua vida política e institucional, pois em sua trajetória emergem espectros ameaçadores, surtos autoritários, inconformismos incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, todos agravados pela atuação sinistra de delinquentes que vivem da

atmosfera sombria e covarde do submundo digital, em perseguição a um estranho e perigoso projeto de poder cuja implementação certamente comprometerá a integridade dos princípios sobre os quais se estrutura esta República democrática e laica”, disse Celso de Mello.

O decano, nas ocasiões anteriores, posicionou-se pela tese de que, para executar a pena de um condenado, é preciso esperar o trânsito em julgado.

CONTINUA

24 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

**As idas e vindas do STF sobre prisão
após condenação em 2ª instância**

- fev.2009** No julgamento do habeas corpus de um réu que havia sido condenado em 2ª instância mas pedia o direito de recorrer em liberdade, o STF decidiu, por 7 a 4, que a execução da pena ficou condicionada ao trânsito em julgado (quando não cabe mais recurso)
- fev.2016** A corte mudou o entendimento por entender que impedir a execução da pena em 2ª instância favorecia a impunidade
- out.2016** O plenário confirmou a jurisprudência, dessa vez por 6 a 5, em julgamento de novo habeas corpus
- nov.2016** Em decisão do plenário virtual, ministros votaram novamente pela execução da pena em 2ª instância. Rosa Weber não votou, e os demais magistrados não mudaram os votos
- abr.2018** No julgamento do habeas corpus do ex-presidente Lula, o STF confirmou, mais uma vez, a jurisprudência em favor da prisão em 2ª instância
- out.2019** Corte volta novamente ao tema, desta vez no julgamento de três ações declaratórias de constitucionalidade

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

Como votaram os ministros*

Toffoli, Gilmar e Rosa já mudaram os entendimentos

CONTINUAÇÃO












X Contra a execução da pena em 2ª instância

V A favor

- Não votou/não integrava corte

? Ainda não votou nesta sessão

24 OUT 2019

	fev. 09	fev. 16	out. 16	nov. 16	abr. 18	out. 19
 Marco Aurélio	X	X	X	X	X	X
 Celso de Mello	X	X	X	X	X	?
 Ricardo Lewandowski	X	X	X	X	X	?
 Cármem Lúcia	V	V	V	V	V	?
 Luiz Fux		V	V	V	V	?
 Luís Roberto Barroso		V	V	V	V	V
 Edson Fachin		V	V	V	V	V
 Alexandre de Moraes					V	V
 Dias Toffoli		V	X	X	X	?
 Gilmar Mendes	X	V	V	V	X	?
 Rosa Weber		X	X		V	?

CONTINUA

O que está em jogo no julgamento do Supremo

O que está em debate?

O Supremo discute se uma pessoa condenada em segunda instância deve começar a cumprir pena ou se é necessário aguardar até que se esgotem as possibilidades de recurso (o trânsito em julgado). O julgamento, iniciado no dia 17, teve nova sessão nesta quarta-feira (23) e continuará na tarde de quinta (24)

Qual o entendimento atual?

O Supremo entende que uma pessoa condenada em segunda instância já pode começar a cumprir pena

Isso sempre foi assim?

Não. Em 2009, o STF decidiu que a prisão só poderia ser aplicada após o trânsito em julgado. O atual entendimento vigora desde 2016

Que ministros já mudaram de voto?

Em julgamentos anteriores, Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Rosa Weber já mudaram de entendimento

Qual o placar no julgamento atual?

Nesta quarta, foram três votos a favor da prisão após segunda instância (Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes) e um contra (Marco Aurélio). Faltam sete votos

Quais são as instâncias do Judiciário?

A Justiça comum (ou seja, excluindo a Eleitoral, a do Trabalho e a Militar) é dividida da seguinte forma:

• Primeira instância

Varas e juizados especiais estaduais e federais. Compostas pelos juizes de primeira instância

Segunda instância

Tribunais estaduais (como TJ-SP) e tribunais regionais federais (como TRF-4). São compostos pelos desembargadores (TJs) e por juizes federais de segunda instância (TRFs)

• Superior Tribunal de Justiça

Composto pelos 33 ministros da corte

• Supremo Tribunal Federal

Composto pelos 11 ministros da corte

Um processo só transita em julgado quando passa por todas as instâncias da Justiça?

Não. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a maioria dos processos transita em julgado após a sentença na primeira instância. Uma ação só passa à instância superior quando uma das partes recorre e o tribunal entende que o recurso cumpre os requisitos para ser analisado. Se ninguém contesta a decisão dentro dos prazos cabíveis, a ação é encerrada

Todos os recursos vão parar no STF?

Não. Apenas uma pequena parte dos recursos chega ao Supremo. Em uma estimativa, a cada mil casos julgados nas varas estaduais (primeira instância) em que cabe recurso, menos de 14 chegam ao STJ, e 1 vai ao Supremo. A corte só analisa os casos que envolvem a Constituição, ou seja, só pode recorrer ao Supremo quem mostra que a sentença contestada pode ter contrariado os princípios constitucionais

E quanto ao STJ? O tribunal analisa os recursos contra decisões que possivelmente feriram leis federais. Vale ressaltar que nem o STF nem o STJ decidem se o réu cometeu ou não o crime em questão, mas se a sentença que está sendo contestada possivelmente fere uma lei federal (no caso do STJ) ou a Constituição (no do STF)

Quantas pessoas serão soltas se o STF mudar seu entendimento?

De acordo com dados do CNJ, 4.895 pessoas podem ser impactadas pela decisão, pois foram presas após terem sido condenadas em segunda instância. A mudança, porém, não faria com que todos esses presos deixassem a cadeia imediatamente. Seria preciso que a Justiça analisasse cada caso e decidisse se há ou não justificativa legal para mantê-los detidos (como risco à ordem pública e a possibilidade de eles cometerem novos crimes)

Em que situações uma pessoa pode ser presa sem ter sido condenada em segunda instância?

Há três possibilidades:

• Prisão em flagrante

Quando a pessoa é flagrada cometendo um crime. Segundo a lei, o preso deve ser levado a um juiz, que decidirá se concede liberdade provisória ou se decreta a prisão preventiva

• Prisão temporária

Ocorre quando o juiz entende que a prisão é necessária para o andamento da investigação policial. Tem prazo de 5 dias, renováveis por mais 5

24 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Prisão preventiva

Ocorre quando o juiz entende que a prisão do suspeito é necessária para que ele pare de cometer crimes ou para garantir a ordem e a segurança. Pode ser decretada em qualquer fase do processo e não tem prazo

Lula pode sair da cadeia?

Se o STF decidir pela execução da pena só após o trânsito em julgado, sim. O processo pelo qual o ex-presidente cumpre pena, no caso do triplex de Guarujá (SP), ainda tramita no STJ, que analisa recursos à condenação pelo próprio tribunal. De qualquer forma, o petista continuaria proibido de disputar eleições, uma vez que está enquadrado nos critérios da Lei da Ficha Limpa (que veta a candidatura de quem tem condenação em segunda instância). Ele só estará apto a se candidatar novamente oito anos após extinta a pena —o que só deve acontecer a partir de 2035, quando o ex-presidente terá 89 anos

E os demais presos da

Lava Jato? Caso o STF decida reverter a prisão de condenados em segunda instância e não adote uma solução intermediária, ao menos outros 12 presos da Operação Lava Jato no Paraná devem ser beneficiados e deixar a cadeia

Há outras opções em pauta?

Há uma outra hipótese em discussão, proposta em 2017 pelo ministro Dias Toffoli, que admite a execução da pena após a condenação na "terceira instância", o STJ. Nesse caso, Lula não seria beneficiado, uma vez que já sofreu condenação no tribunal

Quanto tempo um processo leva para tramitar no STJ e no STF?

Levantamento da Folha com recursos a decisões vindas de instâncias inferiores na área de direito penal mostra que a maior parte é finalizada em menos de um ano. Recursos que levaram mais de três anos em tramitação são raros: equivalem a um em cada dez dos analisados no STJ. No Supremo, não chegam a 5%

24 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

O crime não compensou

Condenação de Geddel pelo STF é marco em longa trajetória de acusações por atividades nebulosas

Mesmo em um país marcado por escândalos de corrupção em série, causou perplexidade, em setembro de 2017, a fotografia da sala de um apartamento em Salvador onde se acumulavam malas e caixas abarrotadas de dinheiro em espécie.

Produzida pela Polícia Federal, a imagem, que mais parecia extraída de um filme policial de baixo orçamento, deixou em situação periclitante Geddel Vieira Lima.

O político do então PMDB (hoje MDB) mantinha estreita relação com o ex-presidente Michel Temer, membro do mesmo partido, de quem havia sido ministro-chefe da Secretaria de Governo em 2016.

Com longa carreira política, Geddel ocupou posições vantajosas nos governos dos petistas Luiz Inácio Lula da Silva (ministro da Integração Nacional, no segundo mandato) e Dilma Rousseff (vice-presidente de Pessoa Jurídica da Caixa Econômica Federal).

Sua trajetória se destaca por acusações de envolvimento em atividades nebulosas.

Em 1993, por exemplo, foi apontado como beneficiário de propinas de empreiteiras no famigerado esquema de desvios conhecido como dos Anões do Orçamento, sob o comando do então deputado baiano João Alves — que ficou

famoso por alegar ter ganhado mais de 200 vezes na loteria.

Geddel deixou o ministério de Temer em 2016, depois de ser acusado pelo então ministro da Cultura Marcelo Calero de exercer pressões para liberar a construção de uma torre em Salvador que desrespeitava regras do Iphan, o órgão federal responsável pela gestão do patrimônio histórico nacional.

O movimentado percurso do ex-ministro foi enfim interrompido com a descoberta do bunker em Salvador onde armazenava R\$ 51 milhões em dinheiro vivo.

Na terça-feira (22), a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal condenou Geddel e seu irmão, o ex-deputado Lúcio Vieira Lima, também do MDB da Bahia, pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa.

Para o primeiro, fixou-se a pena de 14 anos e 10 meses de prisão, além de multa de cerca de R\$ 1,6 milhão. Já Lúcio foi sentenciado a 10 anos e 6 meses de reclusão e multa de cerca de R\$ 900 mil. Impôs-se também uma reparação de R\$ 52 milhões a ambos.

Ainda cabe recurso por parte dos condenados, decerto, mas esse é um daqueles casos que confirmam o clichê de que uma imagem fala mais do que mil palavras.

24 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO
QUARTO-CIRCUITO

A 3ª edição do Encontro Nacional de Juizes e Juizas Negros ocorre hoje e amanhã (25) no TJDF, em Brasília.

TIROTEIO

“ O ministro fere a advocacia, manipula dados, confunde a opinião pública e alimenta horda ávida por justicamento. Triste

De Marco Aurélio Carvalho, advogado do PC do B, sobre o teor do voto de Luís Roberto Barroso a favor da prisão em segunda instância

PAINEL DO LEITOR

STF no avião

Ministros do Supremo Tribunal Federal também devem ter direito a voar em aviões da FAB. Guardiões da Constituição, eles são violentamente constrangidos em voos regulares por passageiros inconformados com seus votos livres e soberanos. Atualmente, munido de um celular com filmadora, o cidadão se acha no direito de constranger essas autoridades, expondo-as nas redes sociais. Se os 22 ministros do Poder Executivo têm esse direito, por que não os do Poder Judiciário?

Isaac Albagli (Ilhéus, BA)

FOLHA DE S. PAULO 24 OUT 2019

Grupo do pacote de Moro quer triplicar pena para difamação em rede social

Danielle Brant

BRASÍLIA O grupo de trabalho na Câmara dos Deputados que analisa o pacote anticrime do ministro Sergio Moro (Justiça) propôs nesta quarta (23) triplicar a pena para crimes de injúria, calúnia e difamação cometidos ou divulgados pelas redes sociais.

Os deputados acrescentaram um parágrafo ao artigo 141 do Código Penal, dentro do capítulo de crimes contra a honra, como injúria, calúnia, exceção da verdade e difamação. Conforme o texto proposto, se o crime for cometido ou divulgado pelas redes sociais, a pena será aplicada em triplo.

O projeto de lei anticrime é uma das principais bandeiras de Moro à frente do Ministério da Justiça no governo Jair Bolsonaro. O ex-juiz já sofreu várias derrotas em relação à proposta original.

O documento final que sairá do grupo de trabalho será submetido ao plenário da Câmara dos Deputados.

Pela legislação atual, o crime de calúnia (imputar falsamente a alguém fato definido como crime) é punido com detenção de 6 meses a 2 anos e multa. A difamação (imputar fato ofensivo à reputação) tem pena de detenção de 3 meses a 1 ano, além de multa. A injúria (ofender a dignidade ou decoro), detenção de 1 a 6 meses ou multa —se houver agravantes, como uso da violência ou o crime envolver raça, religião ou etnia, a pena aumenta.

Em todos os casos, as penas são elevadas em um terço se os crimes forem cometidos contra o presidente ou chefe de governo estrangeiro, contra funcionário público em razão de suas funções ou na presença de pessoas ou com meios que facilitem sua divulgação.

No que pode ter sido a penúltima reunião do grupo, os deputados também incluíram nesta quarta dispositi-

vos em artigo do Código de Processo Penal que trata do auto de prisão em flagrante.

O juiz terá 24 horas após a prisão em flagrante para realizar a audiência de custódia. Se isso não ocorrer, o preso deverá ser libertado em até 48 horas, e a autoridade poderá responder administrativa, civil ou penalmente pela omissão, caso não apresente motivação idônea.

Em caso de reincidência ou de pessoa que integre organização criminosa armada ou milícia, a liberdade provisória poderá ser negada.

O grupo também incluiu dispositivos na lei de organizações criminosas para regulamentar a atuação de policiais infiltrados virtuais. Será preciso demonstrar a necessidade da ação e o alcance das tarefas, além de nomes e apelidos dos investigados.

A infiltração na internet poderá ser permitida, segundo o texto, caso as provas não possam ser obtidas de outra forma. Os deputados determinaram também prazo de até 6 meses para a operação, e um máximo de 720 dias, se for provada a necessidade. O dispositivo anula a pena obtida de forma a infringir a lei.

O texto também protege policial que oculta a identidade durante a infiltração, afirmando que o agente não comete crime se o objetivo

for colher indícios de crimes.

O grupo definiu ainda a venda de bens apreendidos, e suprimiu um artigo que trata de resistência à ordem legal de funcionário público, por estar sendo tratado por outra comissão.

O projeto de lei anticrime proposto por Moro é alvo de controvérsia, incluindo uma envolvendo a campanha publicitária do governo, que foi suspensa pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Alguns dos pontos, como prisão em segunda instância e excludente de ilicitude para agentes que cometerem excessos sob violenta emoção, escusável medo ou surpresa, já foram derrubados —mas ainda podem ser restaurados no plenário.

Os deputados acataram sugestões do ministro, como a criação do banco nacional de perfil balístico e o aumento da permanência de presos perigosos em estabelecimentos federais de segurança máxima.

Eles também incluíram dispositivos que aumentam a proteção legal de policiais investigados, estabelecem regras mais rígidas para progressão de regime e vedam que condenados por crimes hediondos que resultem em morte tenham direito a saídas temporárias.

O grupo também aumentou a pena para o crime de concussão (quando o funcionário público exige, para si ou para outro, vantagem indevida direta ou indiretamente). Os parlamentares aumentaram para 12 anos a pena máxima —antes, era de 8 anos.

Depois de passar pelo plenário da Câmara, o documento vai ao Senado. Se houver mudanças, volta para a Câmara para votação final. A seguir, vai para sanção ou veto presidencial.

Em caso de veto, o Congresso, em sessão conjunta, poderá derrubá-lo pela votação da maioria de seus integrantes.

Alguns dos pontos incluídos pelos deputados no pacote

- Dispositivo que triplica a pena de crimes contra a honra se cometidos ou divulgados nas redes sociais
- Permissão para policiais atuarem infiltrados na internet, caso provas não possam ser obtidas de outra forma
- Determinação para audiências de custódia serem realizadas em até 24 horas na prisão em flagrante

24 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Brisa curitibana esfria ânimos de advogados

Advogados e militantes dos meios jurídico e político contrários à prisão após a segunda instância sentiram uma brisa gélida (de inspiração curitibana) esfriar seus ânimos após o voto de Alexandre de Moraes. Se a decisão do ministro, pela manutenção do entendimento atual, não foi suficiente para virar de vez o vento e diminuir ainda mais as esperanças dos opositores da Lava Jato, isso ocorrerá caso Rosa Weber e Cármen Lúcia sigam pelo caminho de Moraes. A sensação até agora: o STF permanece sensível à opinião pública e às redes lavajatistas.

● **A ver.** O entendimento é de que Cármen tem tido um histórico de “votos intermediários”, sempre de olho na opinião pública. Há uma esperança entre advogados de que seja ela quem apresente a possibilidade de jogar para o STJ a definição das prisões.

● **A ver 2.** Com o voto de Moraes a favor da prisão em segunda instância, passa a ser possível também um empate de 5 a 5. Nesse cenário, a decisão ficaria com o ministro Dias Toffoli.

● **Fiat...** No julgamento da prisão em segunda instância, o presidente do STF, Dias Toffoli, anunciou que a Corte passara incólume a uma queda de energia por causa da ativação imediata dos geradores.

● **...lux.** Toffoli aproveitou para lembrar uma situação semelhante ocorrida há dez anos, na ocasião de sua posse no Supremo. Marco Aurélio Mello comentou: “Que a luz não se apague no Supremo”. Aos risos, O presidente do STF respondeu: “Claro que não. Veja que há dez anos não se apagou e, na data de hoje, também não”.

24 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Rosa Weber deve indicar rumo de julgamento no STF

Voto de ministra é tido como crucial para o placar final do julgamento, que está em 3 a 1 a favor da execução das penas após 2ª instância

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

Com um placar de 3 a 1 a favor da execução antecipada de pena, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) retoma hoje o julgamento sobre a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Após a leitura de quatro votos, a expectativa é em torno do entendimento da ministra Rosa Weber, que deve sinalizar o rumo das discussões. Próxima a votar, Rosa já se posicionou contra a execução provisória, mas tem seguido a atual jurisprudência do Supremo, que admite a medida, considerada uma das bandeiras da Lava Jato.

Os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso votaram ontem a favor da prisão após condenação em segunda instância. “Ignorar essa possibilidade é enfraquecer o Poder Judiciário”, disse Moraes. “A decisão de segundo grau é fundamentada, analisada de forma muito mais ampla a materialidade e a autoria (do crime) do que aquela decisão lá atrás, de primeiro grau.”

Para Moraes, a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância não compromete o princípio constitucional da presunção da inocência. Os ministros Luiz Fux e Cármen Lúcia, que ainda não se manifestaram no julgamento, devem seguir a corrente favorável à medida, totalizando cinco votos contra a revisão da atual jurisprudência, que admite a prisão.

● Raio-X no Supremo

O STF decidiu reforçar a segurança no Salão Branco, com a instalação de raio-X, após o ex-procurador-geral Rodrigo Janot ter dito que planejou assassinar ali o ministro Gilmar Mendes.

“Aqui decidimos uma vez, depois a segunda e a terceira. Estamos decidindo a quarta e nada diz que no ano que vem alguém possa mudar de opinião e (ai) a gente vai discutir de novo. A jurisprudência é um valor intrínseco em si. Precedente existe para ser respeitado”, disse Barroso. Nos bastidores do Supremo é dado como certo que a execução antecipada de pena será revista. A dúvida é se o tribunal vai optar por uma solução intermediária – o Superior Tribunal de Justiça, que funciona como terceira instância – ou pelo trânsito em julgado. Esse segundo cenário beneficiaria o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que já foi condenado pelo STJ, mas ainda aguarda um recurso.

Ao analisar dados levantados no Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o ministro Barroso destacou que, após o Supremo ter permitido a prisão após condenação em segunda instância, em 2016, não houve um agravamento da superlotação das cadeias. “Não é de pobres que estamos tratando aqui, com todas as vênias. Não foram os pobres que mobilizaram os mais brilhantes e caros advogados criminais do País”, afirmou

o ministro, provocando desconforto entre advogados que acompanhavam a sessão.

Em sentido contrário, o relator das três ações julgadas, ministro Marco Aurélio Mello, defendeu a prisão apenas depois do esgotamento de todos os recursos – o chamado “trânsito em julgado”. “É impossível devolver a liberdade perdida ao cidadão”, disse ele.

Marco Aurélio deverá ser acompanhado pelos ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e o decano do STF, Celso de Mello. A expectativa de integrantes da Corte é a de que Rosa integre essa corrente, totalizando outros cinco votos para derrubar a prisão após segunda instância. Dessa forma, caberia ao presidente do STF, ministro Dias Toffoli, desempatar o julgamento e definir o placar.

Calendário. Depois de três sessões plenárias dedicadas ao tema, o Supremo corre o risco de não concluir o julgamento hoje, empurrando o resultado apenas para o início de novembro. O tribunal não se reunirá na próxima semana, conforme calendário fechado por Toffoli no final do ano passado.

CONTINUA

PLACAR

Julgamento foi interrompido após votos de quatro ministros. Análise será retomada hoje

CONTINUAÇÃO

Segundo o Estado apurou, Toffoli fez apelo a colegas para encurtarem votos, mas ao final da sessão de ontem, assegurou que "cada qual dos ministros terá o tempo que entender necessário" para expor seu ponto de vista. Um dos receios é que a demora abra espaço para o surgimento de novas mobilizações e mais pressões contra a Corte.

O STF tem sofrido pressões para não derrubar a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância, como informou o Estado. A intimidação mais agressiva vem de caminhoneiros bolsonaristas, que gravaram vídeos ameaçando novas paralisações caso Lula saia da cadeia. Houve ligações a gabinetes e mensagens ofensivas por e-mail.

O decano do STF, ministro Celso de Mello, criticou ontem "pressões ilegítimas" sobre o tribunal e "surto autoritários" que surgem da atuação "sinistra de delinquentes" que vivem no "submundo digital". "O País vive um momento extremamente delicado, pois de sua trajetória emergem, como espectros ameaçadores, surtos autoritários e manifestações de grave intolerância que dividem a sociedade civil, agravados pela atuação sinistra de delinquentes que vivem na atmosfera sombria do submundo digital", disse Celso.

POR ORDEM DE VOTAÇÃO

VOTO ANTERIOR

F A FAVOR C CONTRA

3 A FAVOR 1 CONTRA

QUEM INDICOU O MINISTRO PARA O SUPREMO



Marco Aurélio Mello

“A culpa é pressuposto da sanção, e a constatação ocorre apenas com a preclusão maior. O dispositivo não abre campo a controvérsias semânticas”



Cezar Peluso
1990-1992



Alexandre de Moraes

“A decisão de segundo grau é fundamentada, analisa de forma muito mais ampla a materialidade e a autoria (do crime) do que aquela decisão lá atrás, de primeiro grau”



Roberto Barroso
2015-2018



Edson Fachin

“É inviável sustentar que toda e qualquer prisão só pode ter o cumprimento iniciado quando o último recurso da última Corte constitucional seja analisado”



Dilma Rousseff
2011-2016



Luís Roberto Barroso

“Esse debate não tem nada a ver com a opinião pública. Jurisprudência é um valor intrínseco em si. Precedente existe para ser respeitado”



Dilma Rousseff
2011-2016

Quem falta votar



Rosa Weber

DÚVIDA
JÁ VOTOU CONTRA A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE PENA, MAS TEM SEGUIDO A JURISPRUDÊNCIA DO STF FAVORÁVEL À MEDIDA



Luiz Fux



Cármen Lúcia



Ricardo Lewandowski



Gilmar Mendes*



Celso de Mello



Dias Toffoli*

*DEFENDEU A POSSIBILIDADE DE A PRISÃO SER DETERMINADA APÓS DECISÃO DO STJ, COMO UMA 3ª INSTÂNCIA

24 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Os precatórios e a crise fiscal

Numa iniciativa destinada a aliviar os Estados e os municípios, o Senado aprovou em dois turnos, por unanimidade e em regime de urgência, uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que prorroga por quatro anos o prazo para que governadores e prefeitos paguem seus precatórios – as dívidas que têm de arcar por determinação judicial transitada em julgado.

Pelas estimativas do Conselho Nacional de Justiça, a dívida total dos precatórios em todas as instâncias da Federação é de R\$ 141 bilhões. E, segundo a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), há mais de 1 milhão de credores na fila de espera dos pagamentos. Alguns aguardam desde a década de 1980. O prazo para o depósito desses precatórios venceria em 2024. Mas como os prefeitos e governadores não têm dinheiro em caixa, por causa da crise fiscal, o prazo foi prorrogado para dezembro de 2028. “É uma medida destinada a dar um fôlego aos cofres municipais e estaduais. Nada mais importante que a casa da Federação estar ao lado das unidades federadas nesse momento de dificuldade fiscal”, afirmou a senadora Simone Tebet (MDB-MS), presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

A ideia foi assegurar liquidez aos Estados e municípios com o objetivo de garantir a prestação de serviços públicos essen-

ciais à população nas áreas de saúde, educação e segurança pública, além do pagamento em dia dos vencimentos do funcionalismo. A estimativa é de que a PEC propicie um alívio financeiro de R\$ 3,8 bilhões por ano. O impacto fiscal dessa medida, que era uma antiga aspiração de prefeitos e governadores, varia conforme o Estado e o município.

A PEC aprovada pelo Senado é a sexta moratória já concedida desde 1988. A Constituição estabeleceu prazo de oito anos para quitação das dívidas do poder público após condenação judicial definitiva. Em 2015, uma decisão do Supremo Tribunal Federal determinou que os precatórios dos Estados e municípios fossem pagos integralmente até 2020. Mas, em 2017, por pressão dos prefeitos e governadores, o Congresso aprovou uma proposta que estendia a data-limite para quitação das dívidas judiciais do poder público para 2024.

A PEC aprovada pelo Senado, que ainda terá de passar pela Câmara dos Deputados, é de autoria do senador José Serra (PSDB-SP) e foi assinada por 29 dos 81 senadores. Em seu parecer, o relator, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), acatou uma sugestão do líder do governo, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), e introduziu uma alteração importante na PEC. O texto aprovado pelo plenário prorroga o prazo de pagamento das pessoas jurídicas, mas mantém o

cronograma de pagamento das dívidas judiciais de natureza alimentícia das pessoas físicas, que se referem a salários, aposentadorias, pensões, benefícios previdenciários e indenizações por morte e invalidez. Só nos Estados, 78% dos precatórios são de natureza alimentícia. Por isso, esses beneficiários terão de receber os valores a que têm direito até 2024.

Ao justificar a alteração no texto original da PEC, os senadores Anastasia e Bezerra Coelho afirmaram que ela foi promovida para preservar os interesses dos cidadãos e neutralizar com isso eventuais críticas de corporações e associações de credores do poder público. Em princípio, o argumento é sensato. Mas nada garante que Estados e municípios conseguirão, nos próximos anos, reequilibrar seus respectivos orçamentos, reunindo assim os recursos necessários para depositar o que devem no caso dos precatórios de natureza alimentícia. E, se isso ocorrer, governadores e prefeitos passarão a reivindicar mais uma prorrogação.

Diante da gravidade da crise fiscal dos Estados e municípios, a aprovação de uma nova moratória foi um mal necessário que alivia o problema no curto e médio prazos. Mas não se pode esquecer que também gera insegurança jurídica e que moratórias no pagamento dos precatórios tendem a desestimular prefeitos e governadores a pôr ordem nas contas públicas.

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça pode anular sentença contra Lula

Pepita Ortega

O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator da Operação Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), marcou para a próxima quarta, 30, o julgamento que pode anular ou manter a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia. A 8.^a Turma do TRF-4 decidirá se o processo contra o petista voltará ou não para a primeira instância para correção na ordem de apresentação de alegações finais.

No processo do sítio de Atibaia, Lula foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A decisão de Gebran Neto leva em consideração a anulação das sentenças do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobrás Aldemir Bendine e do ex-gerente da estatal Márcio de Almeida Ferreira, por ordem do Supremo Tribunal Federal (STF). Caso o TRF-4 entenda que a ação do sítio teve o mesmo andamento, a sentença será anulada e o processo voltará para a fase das alegações finais. No processo, Lula entregou sua defesa antes do delator Marcelo Odebrecht. O petista chegou a pedir mais prazo, mas a 13.^a Vara Federal de Curitiba rejeitou.

No início de outubro, o STF entendeu que réus delatados podem se manifestar depois de seus delatores. Na ocasião, o ministro Dias Toffoli propôs uma tese sobre o alcance do entendimento: que condenados pela Justiça pudessem ter a sentença anulada nos casos em que haviam solicitado falar por último na primeira instância, mas tiveram o direito negado pela Justiça. A tese causou impasse e o julgamento foi suspenso.

Após a decisão da Corte sobre o caso Bendine, a defesa do ex-presidente pediu à Corte que anulasse as condenações do caso do sítio e do triplex do Guarujá (SP).

24 OUT 2019

SÔNIA RACY Surpreendeu

O livro *Nada Menos que Tudo*, de **Rodrigo Janot**, acaba de bater a marca dos 30 mil exemplares impressos – e a editora Planeta prepara nova tiragem do título, que entrou nas listas de mais vendidos nas duas semanas iniciais.

No evento de lançamento em SP, apenas 43 exemplares foram vendidos. E até agora continua sem resposta o “autoboicote” – ou autopromoção – de Janot, que revelou, na véspera, ter entrado armado no STF “pensando em matar Gilmar Mendes”.

Após a repercussão do episódio, o ex-procurador da República pediu licença da OAB-DF e está sem advogar.

24 OUT 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Suspeito de matar Rachel teria cometido mais seis estupros

Carlos Eduardo Santos prestou depoimento em Curitiba

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) interrogou Carlos Eduardo dos Santos, 52 anos, na noite de terça-feira (22), em Curitiba. O homem é o principal suspeito de estuprar e assassinar Rachel Genofre, de 9 anos, no dia 3 de novembro de 2008.

De acordo com a delegada Camila Cecconello, o novo depoi-

mento foi colhido para confrontar informações fornecidas em interrogatório realizado há cerca de um mês, no sistema prisional de Sorocaba, pois durante as diligências a polícia encontrou divergências na versão apresentada pelo suspeito.


No curso das investigações foi constatado que o homem praticou

ao menos seis estupros contra crianças com idades entre 4 e 14 anos. O que denota preferência por vítimas com o mesmo perfil de Rachel. Além dos estupros, o suspeito praticou, em média, 17 crimes de estelionato e um de roubo, no qual teria se passado por um funcionário responsável por realizar reparos em residência. ●

24 OUT 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ rejeita novo recurso de Richa

 A ministra do Superior Tribunal de Justiça, Laurita Vaz, rejeitou na segunda-feira pedido de liminar da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) para suspender o processo da operação Rádio Patrulha, do Ministério Público estadual, que investiga um esquema de fraude em licitações e desvio de recursos no programa "Patrulha do Campo", de obras em estradas rurais. Richa e outras 12 pessoas são réus no processo. O tucano é acusado pelo MP de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, como principal beneficiário das vantagens indevidas apuradas pela operação.

No recurso, os advogados do tucano apontaram suposta incompetência da 13ª Vara Criminal de Curitiba para julgar o caso, alegando que se trata de



Richa continuará respondendo ação da operação Rádio Patrulha

um crime eleitoral. As alegações se baseiam em decisão de março do Supremo Tribunal Federal que apontou como competência Justiça Eleitoral julgar processos que envolvam crimes comuns que tenham conexão com crimes eleitorais. ■

JORNAL DO ÔNIBUS 24 OUT 2019

STF tem três votos a um pela prisão em 2ª instância

Julgamento será retomado hoje no plenário do Supremo



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)

Luís Roberto Barroso votou a favor do entendimento da Corte que autoriza a prisão após a condenação em segunda instância da Justiça. Até o momento, o placar do julgamento está em três votos a um a favor da medida. Após a manifestação do ministro, a sessão foi suspensa e será retomada hoje.

Segundo Roberto Barroso, a prisão em segunda instância sempre foi aceita pelo STF, exceto entre 2009 e 2016. Para Barroso, a decisão provocou um "poderoso incentivo" à proteção das condenações e reforçou a seletividade do sistema recursal, possibilitando que réus ricos consigam evitar a prisão por terem condições de pagar advogados para entrar com recursos.

A questão foi discutida recentemente pelo Supremo ao menos quatro vezes. Em 2016, quando houve decisões temporárias nas ações que estão sendo julgadas, por 6 votos a 5, a prisão em segunda instância foi autorizada. Na sessão de ontem, a favor da prisão em segunda instância também votaram Alexandre de Moraes e Edson Fachin. O relator, ministro Marco Aurélio, votou contra a medida. ●

JORNAL DO ÔNIBUS 24 OUT 2019

TRF-4 decide no dia 30 se mantém condenação de Lula

O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator da Operação Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4), marcou para a próxima quarta-feira, 30, julgamento que pode anular ou manter a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia. A 8.ª Turma do TRF-4 decidirá se o processo contra o petista voltará ou não para a primeira instância para correção na ordem de apresentação de alegações finais.

No processo do sítio de Atibaia, Lula foi condenado pela juíza Gabriela Hardt, da 13.ª Vara Federal de Curitiba, a 12 anos e 11



Os desembargadores do TRF4 vão decidir no dia 30

meses de prisão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A decisão de Gebran Neto, dada na manhã

desta quarta-feira, 23, leva em consideração a anulação das sentenças do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras Alde-

mir Bendine e do ex-gerente da petrolífera Márcio de Almeida Ferreira, por ordem do Supremo Tribunal Federal. ■

Lava Jato aponta propina de US\$ 12 mi a Duque

Os procuradores do Ministério Público Federal acreditam que o grupo multinacional ítalo-argentino Techint pagou, entre 2008 e 2013, cerca de US\$ 12 milhões de propina, aproximadamente R\$ 49 milhões, a Renato de Souza Duque, ex-diretor de Serviços da Petrobras. O nome de Duque para a direção da estatal foi uma indicação política do Partido dos Trabalhadores, conforme disse José Dirceu em depoimento ao juiz Sérgio Moro no ano passado. O pagamento de valores indevidos é alvo da Operação Tango & Cash, fase 67 da Lava Jato, deflagrada na ma-

nhã desta quarta-feira, 23.

Os investigadores acreditam que a propina tenha sido uma contrapartida para a contratação da Confab Industrial, subsidiária brasileira da Techint, para fornecer tubos à Petrobras. De 2006 a 2012, ano em que Duque deixou a diretoria de Serviços, a Confab celebrou contratos com a petrolífera no valor de R\$ 3 bilhões.

Segundo o MPF, representantes da Confab no Brasil teriam realizado pagamentos por meio de contas bancárias na Suíça para empresas offshore controladas por um intermediário de Duque. ■

PREFEITO CASSADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) cassou o prefeito do Pontal do Paraná, Marcos Fioravanti, o Casquinha, e o vice-prefeito Fabio de Oliveira. Provisoriamente, assume o cargo, o presidente da Câmara, Fabiano Alves Maciel. Casquinha foi acusado de Caixa 2, ação proposta pelo ex-prefeito Edgar Rossi, pode ainda recorrer, mas fora do cargo. Maciel vai comandar o Executivo até a realização de uma nova eleição e com mandato tampão até o final do próximo ano.

24 OUT 2019

BEMPARANÁ

STJ nega recurso de Beto Richa contra 'Rádio Patrulha'

Defesa de ex-governador alegava que processo deveria ir para a Justiça Eleitoral

Da Redação

A ministra do Superior Tribunal de Justiça, Laurita Vaz, rejeitou na última segunda-feira novo pedido de liminar da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) para suspender o processo da operação Rádio Patrulha, do Ministério Público estadual, que investiga um esquema de fraude em licitações e desvio de recursos no programa "Patrulha do Campo", de obras em estradas rurais. Richa e outras 12 pessoas são réus no processo. O tucano é acusado pelo MP de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, como principal beneficiário das vantagens indevidas apuradas pela operação.

No recurso, os advogados do tucano apontaram suposta incompetência da 13ª Vara Criminal de Curitiba para julgar o caso, alegando que se trata de um crime eleitoral. As alegações se baseiam em decisão de março do Supremo Tribunal Federal que apontou como competência Justiça Eleitoral julgar processos que envolvam crimes comuns que tenham conexão com crimes eleitorais.



Franklin de Freitas

Richa: MP aponta esquema de R\$ 8 milhões

A defesa de Richa argumenta ainda que a denúncia do MP contra ele é baseada exclusivamente em delações premiadas, e não aponta conduta adotada por ele que justifique a ação. "O trancamento do processo-crime pela via do habeas corpus ou do recurso ordinário em habeas corpus é medida de exceção, que só é admissível quando emerge dos autos, sem a necessidade de exame valorativo do conjunto fático ou probatório, a atipicidade do fato, a ausência de indícios capazes de fundamentar a acusação ou, ainda, a extinção da punibilidade, circunstâncias, em princípio, não evidenciadas no caso em apreço", apontou a ministra no despacho.

Amagistrada também re-

queceu mais informações sobre o processo à 13ª Vara Criminal de ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) e deu prazo para que o Ministério Público Federal (MPF) se manifeste sobre o recurso.

Reclamação - O processo da Rádio Patrulha já está suspenso por outra decisão liminar do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Mendes determinou as audiências de instrução do caso em agosto último até o julgamento do mérito da reclamação feita pela defesa à Suprema Corte. Os advogados de Richa alegaram ainda que o tucano teve o direito de defesa ferido porque não teve acesso à integra das delações contra ele.

Na denúncia, o MP apon-

ta que Richa seria o principal beneficiário de um esquema de favorecimento de empresas em licitações do programa Patrulha do Campo, que desviava 8% do valor dos contratos e teria movimentado mais de R\$ 8 milhões. O ex-governador chegou a ser preso em setembro do ano passado, mas foi solto quatro dias depois por um habeas corpus concedido por Gilmar Mendes.

Juiz natural - Na semana passada, o ministro do STF já havia rejeitado pedido de habeas corpus da defesa de Richa, na operação Rádio Patrulha. Nesse recurso, os advogados do tucano alegavam que o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) teria ferido o princípio do "juiz natural", ao substituir o juiz Fernando Bardelli Fischer, responsável pelas 9.ª e 13.ª Varas de Justiça de Curitiba pelo juiz José Daniel Toaldo, em maio deste ano, passando assim a ser responsável pelo julgamento das ações contra o tucano referente a operação. O Superior Tribunal de Justiça já havia negado o habeas corpus a Richa, que recorreu então ao STF.

24 OUT 2019

BEMPARANÁ

STF retoma hoje prisão em 2ª instância, mas pode adiar

Placar está em 3 a 1 pela condenação em segunda instância; faltam 7 fotos

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem a favor da possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. O placar está 3 a 1 a favor da condenação em segunda instância, mas ainda faltam os votos de sete ministros. A medida é considerada um dos pilares da Operação Lava Jato no combate à impunidade.

Ontem, apenas quatro votaram. Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Barroso se posicionaram a favor da execução antecipada de pena. Em sentido contrário, para permitir a prisão apenas depois do esgotamento de todos os recursos (o “trânsito em julgado”), se posicionou o relator, ministro Marco Aurélio Mello. Faltam votar Cármen Lúcia, Rosa Weber, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Luís Fux, Celso de Mello e Dias Toffoli.

A sessão de ontem foi encerrada após o voto de Barroso e o julgamento será retomado hoje, às 14 horas. Segundo o presidente do STF, Dias Toffoli,



Fernando Frazão / Agência Brasil

Barroso: último voto do dia

li, se o assunto não for finalizado hoje, só será retomado em novembro. Isso porque não haverá sessões plenárias do STF na próxima semana, conforme calendário divulgado pela Presidência da Corte no final do ano passado.

Ministros do STF acreditam que as chances de o julgamento ser concluído hoje são praticamente nulas. Penúltimo a votar, o decano do STF, ministro Celso de Mello, é conhecido pelos votos extensos e aprofundados — e ain-

da não se pronunciou no julgamento. Além disso, o tema é complexo e delicado, com grandes repercussões na sociedade brasileira, o que exigiria um maior cuidado na leitura dos votos.

Ontem, Toffoli fez um apelo aos colegas para encurtarem os votos no julgamento sobre a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Ao final da sessão de ontem, no entanto, o presidente assegurou que “cada qual dos ministros terá o tempo que entender necessário” para expor seu ponto de vista.

Um dos receios dentro do Supremo é que o adiamento do desfecho do julgamento abra espaço para o surgimento de novas mobilizações e mais pressões contra a Corte. A intimidação mais agressiva vem de caminhoneiros bolsonaristas, que gravaram vídeos ameaçando novas paralisações caso o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) — um dos possíveis beneficiados com a queda da prisão e segunda instância — saia da cadeia.

Lava Jato aponta propina de US\$ 12 milhões a Duque

Os procuradores do Ministério Público Federal acreditam que o grupo multinacional italo-argentino Techint pagou, entre 2008 e 2013, cerca de US\$ 12 milhões de propina, aproximadamente R\$ 49 milhões, a Renato de Souza Duque, ex-diretor de Serviços da Petrobras. O nome de Duque para a direção da estatal foi uma indicação política do pt, conforme disse José Dirceu em depoimento ao juiz Sergio Moro no ano passado. O pagamento de valores indevidos é alvo da Operação Tango & Cash, fase 67 da Lava Jato, deflagrada ontem.

BEMPARANÁ

SÍTIO DE ATIBAIA

TRF decide no dia 30 se mantém condenação de Lula

O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, do TRF-4, marcou para a próxima quarta-feira, julgamento que pode anular ou manter a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia.

TRF deixa para dia 30 parecer sobre Lula

O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator da Operação Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), marcou para a próxima quarta-feira (30), julgamento que pode anular ou manter a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia.

No processo do sítio, Lula foi condenado pela juíza Gabriela Hardt, da 13ª Vara Federal de Curitiba, a 12 anos e 11 meses de prisão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A decisão de Gebran Neto leva em consideração a anulação das sentenças do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras Aldemir Bendine, por ordem do Supremo Tribunal Federal. Caso o TRF-4 entenda que a ação do sítio teve o mesmo andamento da de Bendine, a sentença será anulada e o processo voltará para a fase das alegações finais.

Ontem à noite, o próprio Ministério Público Federal (MPF) pediu a anulação da condenação de Lula nesse processo e o retorno do caso à fase de alegações finais.

24 OUT 2019

Bloqueio

A Vara Cível de Paranacity (Noroeste), determinou o bloqueio de bens, no valor de R\$ 24.820, da prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook (PP), do secretário municipal de Administração, de uma empresa e de seu proprietário. Todos são requeridos em ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público. Segundo o MP, a empresa foi contratada para a divulgação de publicidade institucional da prefeitura em um programa de rádio, apresentado pelo proprietário da empresa contratada. Entretanto, os acusados não conseguiram comprovar a prestação do serviço – gravações dos programas não contêm inserções de publicidade institucional do município, mas apenas falas do apresentador, durante o programa, que caracterizam promoção pessoal da prefeita.

Acumulado

A Promotoria de Justiça de Salto do Lontra (Sudoeste), determinou que o prefeito de Nova Prata do Iguaçu demita o secretário de Saúde por acúmulo irregular de cargos. No início do mês, a promotoria emitiu recomendação administrativa alertando para a ilegalidade da situação, uma vez que o secretário mantinha cargo público como técnico de saúde, recebendo dois vencimentos do setor público, o que é explicitamente proibido pela legislação.

Opção

Em resposta, o secretário informou ter optado por receber os vencimentos do cargo político. Entretanto, não pediu licenciamento da função de origem, o que é exigido pelas normas em vigor. Em vista disso, a Promotoria de Justiça reafirmou a determinação pela exoneração. Além disso, requereu, entre outras medidas, que os órgãos responsáveis enviem ao Ministério Público cópias de todos os contracheques do servidor durante o período em que acumulou os cargos.

Créditos

O ex-prefeito da gestão 2013-2016 de Terra Roxa (Oeste paranaense) e outros seis agentes públicos foram alvos de decisão judicial que determinou o bloqueio de bens no montante de R\$ 3.224.946,50. A liminar expedida pela Vara da Fazenda Pública da comarca, atende ação do MP por improbidade administrativa. Investigação da promotoria demonstrou que os agentes públicos, que atuavam no Departamento de Tributação Municipal, promoviam baixas de créditos do município – especialmente tributos, como IPTU e ITBI – sem as quitações das dívidas.

24 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Judiciário deve agir imune a pressões ilegítimas, diz Celso de Mello

O ministro Celso de Mello, o mais antigo do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ontem em plenário, antes da retomada do julgamento sobre a prisão após condenação em segunda instância, ser imprescindível que o Poder Judiciário aja “imune a pressões ilegítimas”.

Em discurso em homenagem aos 10 anos de Dias Toffoli como ministro do Supremo, o decano destacou ser essencial que juízes e tribunais “conscientes de sua alta missão constitucional e de seu dever de fidelidade ao texto da Lei Fundamental do Estado [Constituição], ajam, com isenção e serenidade, como membros de um Poder livre de injunções marginais e imune a pressões ilegítimas”.

Antes do julgamento de ontem o Supremo foi alvo de manifestações, sobretudo em redes sociais e em mensagens que circularam em aplicativos de mensagens, com tom de ameaça contra a Corte. Um vídeo que circulou entre os ministros, por exemplo, mostra caminhoneiros ameaçando fazer greve caso o STF mude o entendimento sobre a prisão após segunda instância.

24 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Bateu na trave

A ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou pedido do ex-governador Beto Richa (PSDB) para suspender o processo da Operação Rádio Patrulha. A ação investiga esquema de propina para desvio de dinheiro por meio de licitações do programa de recuperação de estradas rurais "Patrulha do Campo". Beto Richa e outras 12 pessoas são réus no processo. O ex-governador, que é acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, foi apontado na denúncia do Ministério Público paranaense como principal destinatário de vantagens indevidas investigadas pela operação.

Incompetência

A defesa do ex-governador alegou no recurso ao STJ, entre outros pontos, a incompetência da 13ª Vara Criminal de Curitiba, onde tramita a ação, por se tratar de crime eleitoral no entendimento dos advogados, afirmou que falta delimitação da conduta do réu e que a denúncia está baseada exclusivamente em delações premiadas.

Requião fracassa

Flávio Arns segue no senado. O processo do Requião contra o Arns foi julgado improcedente, inclusive de forma monocrática. O Ministério Público Federal foi contundente no sentido de que Arns não cometeu qualquer ato que gerasse a inelegibilidade. Não foi dessa vez que Requião conseguiu voltar ao Senado.

Pode anular

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), de Porto Alegre, vai decidir, na quarta-feira (30), se a sentença de condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no caso de sítio de Atibaia, será anulada. O julgamento foi marcado pelo relator dos processos da Lava Jato no TRF-4, João Pedro Gebran Neto, após o Supremo Tribunal Federal (STF) anular duas sentenças da Operação.

Falha técnica

O STF definiu que réus delatados devem apresentar as alegações finais (última etapa de manifestações no processo) depois dos réus delatores, garantindo direito à ampla defesa nas ações penais. Com isso, processos em que réus delatores e delatados apresentaram as alegações finais ao mesmo tempo – como os da Operação Lava Jato – podem vir a ser anulados.

Blindagem de corruptos

A decisão da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro de soltar cinco deputados presos há cerca de um ano, sob a acusação de receberem suborno, é um precedente que, na prática, restabelece a imunidade parlamentar e garante a impunidade. Afinal, a tendência será sempre o raciocínio "eu poderei ser você amanhã". Ao transferir para a Alerj a decisão de soltar políticos corruptos, o STF estendeu essa prerrogativa a todas as assembleias estaduais e à Câmara do Distrito Federal.

Olha o perigo

O advogado Thiago Guimarães explica que o STF decidiu aplicar aos deputados estaduais o que a Constituição preconiza para o Congresso. As câmaras municipais pelo país não foram contempladas. Ainda. "A decisão do pleno do STF não incluiu vereadores", explica Guimarães. Segundo investigadores, além de cargos, os deputados recebiam entre de R\$20 mil e R\$100 mil, cada, para votar de acordo com o governo.

Caso Rachel. Suspeito teria estuprado 6 crianças

O homem acusado de matar Rachel Genofre em 2009 em Curitiba teria cometido pelo menos seis estupros de crianças com idades entre 4 e 14 anos. Em entrevista ontem, delegados da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Curitiba disseram que ele comete crimes sexuais e pratica estelionatos desde 1985.

Segundo a delegada Camila Ceconello, Carlos Eduardo dos Santos, de 52 anos, mudou a versão de seu primeiro depoimento, tomado quando ele ainda estava preso em Sorocaba (SP). Ele foi novamente ouvido em Curitiba, para onde foi transferido.

Santos tinha dito à polícia que matou e estuprou Rachel em uma pensão no centro de Curitiba. Desta vez, disse que abordou a criança, então com 9 anos, no centro da cidade, mas que pegou um ônibus com ela e que o crime foi cometido em uma quitinete. Ele enrolou o corpo em sacos plásticos e colocou-o em uma mala. Em seguida, pegou um ônibus e um táxi e



A delegada de Homicídios Camila Ceconello | DIVULGAÇÃO/FACEBOOK

deixou a mala na rodoviária de Curitiba.

A Polícia Civil divulgou áudios de duas ex-mulheres e uma ex-namorada do suspeito. Segundo elas, ele se mostrava religioso e dizia ser advogado. Santos as teria ameaçado de morte e mantinha um notebook escondido, afirmaram as testemunhas.

Camila Ceconello disse que ele foi condenado por estelionato e obteve o benefício do indulto em 2011.

© METRO CURITIBA

24 OUT 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

Deu "ruim". De novo!

O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) sofreu nova derrota na Operação Rádio Patrulha. A ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou no último dia 21 o pedido da defesa do tucano para barrar a ação penal derivada da Operação Rádio Patrulha e que tramita na 13ª Vara Criminal de Curitiba, da Justiça Estadual, desde outubro do ano passado. No processo, o tucano responde pelos crimes de corrupção passiva e fraude à licitação. Ele nega. Há outros 12 réus na mesma ação penal. Beto Richa contesta o recebimento da denúncia pela Vara de Curitiba. Argumenta, entre outras coisas, que "a suposta participação do recorrente é deficientemente descrita, valendo-se de afirmações genéricas e presunções indevidas para concluir que o recorrente figurou como sujeito ativo dos delitos".

